4/18/02

Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N.° 960/GP/2002 DE , 06 de Setembro de 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTATAR 01 (UM) PSICANALISTA, POR TEMPO DETERMINADO, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2002, PARA ATENDER O PROGRAMA SENTINELA – MPAS/SEAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.° - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar em caráter excepcional até 31 de dezembro vindouro, de 01 (um) profissional com especialização em psicanálise para atender ao Programa Sentinela – MPAS / SEAS, com o vencimento mensal de R$-1.100,00 (hum mil e cem reais), já autorizada anteriormente pela Lei n.° 890/GP/2001 de 12 de Julho de 2001, alterada pela Lei n.° 924/GP/2001 de 26 de Dezembro de 2001.

Art. 2.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2.002.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 06 / 12/09/2002

NO JORNAL ATRIO PREFEITURA

Wania Ressutti
Diretora de Comunicação